

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**

AV. Pres. Getúlio Vargas, 631 - Munhoz de Melo - PR CEP: 86760-000 Fone (044) 3258-1122 Fax: 3258-1132
 http://www.munhozdemello.pr.gov.br E-mail secretaria@munhozdemello.pr.gov.br

CNPJ: 75.352.062/0001-61

**PLANO DE TRABALHO****MUNICÍPIO: MUNHOZ DE MELO****1 - DADOS CADASTRAIS**

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO		CNPJ:	75.352.062/0001-61
Endereço:	Av. Presidente Getúlio Vargas, 631			
Cidade:	Munhoz de Melo	UF:	PR	CEP 86760-000 DDD – Telefone: 44- 3358-1122
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
10.854-5	BANCO DO BRASIL	4027-4	Iguaraçu	
Responsável:	Geraldo Gomes	CPF:	619.691.509-63	RG: 4.191.814-4 SSP/PR
Cargo:	Executivo Municipal	Função:	Prefeito Municipal	

2 - OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome	CPF ou CNPJ
Endereço	CEP

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Munhoz de Melo, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Munhoz de Melo tem no setor agropecuário sua principal fonte geradora de renda para a economia local, sendo responsável por mais de 75% da participação do Valor Bruto de Produção do município.

Com uma área total de 13.300 há, o município possui 392 propriedades, sendo maioria destas pequenas propriedades rurais, desenvolvendo as atividades no sistema da Agricultura Familiar.

O município possui um setor agropecuário bastante diversificado, tendo como atividades principais desenvolvidas pelos agricultores familiares a produção de grãos (soja, milho, trigo) com 4.200 ha, café 90,0,ha, olerícolas 50,0 ha, avicultura de corte, pastagens com pecuária de leite e corte 4.800 ha, e sericicultura através do cultivo da amora 10,0 ha.

O atendimento as demandas dos produtores, referente à correção e melhoria da fertilidade do solo, através da aplicação do calcário oriundo do Programa, proporcionará aumento da produção das explorações desenvolvidas pelos beneficiários.

Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e conseqüentemente a melhoria de condição de vida no campo.

5 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/T)	Total (R\$)
01	33.404.041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	600,0	Toneladas	133,33	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

OBS: O corretivo a ser adquirido é o Calcário Dolomítico (ensacado), com PRNT mínimo de 75% .

Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)
 A aplicação do corretivo (calcário) na propriedade rural beneficiada será necessariamente atestada pelo Fiscal, após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores beneficiados	80	80	80

6 - ETAPAS DA EXECUÇÃO

Etapas	
1ª	Instituição da UTG (Unidade Gestora de Transferências), com atribuições contidas no Art. 23 da Resolução de 28/2011 do TCE-PR.
2ª	Definição das comunidades, microbacias e produtores que serão beneficiados.
3ª	Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição do corretivo nas propriedades dos agricultores.
4ª	Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do convênio, conforme legislação.
5ª	Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos.
6ª	Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário.
7ª	Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 10.854-5 da Instituição Financeira Oficial, Banco do Brasil S/A, agência de Iguaraçu.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em uma única parcela, após a publicação do extrato do mesmo.

A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada a apresentação, pelo município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 61/2011 do TCE-PR.

8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	1/3/2013	20/3/2013
Definição dos Beneficiários	15/3/2013	30/4/2013
Definição do Técnico Responsável	15/3/2013	15/3/2013
Levantamento de Documentos	20/3/2013	5/4/2013
Processo Licitatório (em dias após efetivo recebimento do recurso)	5 dias	30 dias
Entrega e incorporação do corretivo (dias após efetivo recebimento do recurso)	30 dias	120 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	120 dias	180 dias

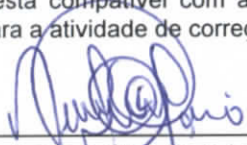





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
 Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
 Telefone (44) 3258-1122 – Fax (44) 3258-1132
 www.munhozdemello.pr.gov.br
 “Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz”

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO


O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Téc. Agrop.: Nélcio Luiz Gaio
 CREA: 4.556-TD

Munhoz de Mello, 21 de março de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Eu, representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Prefeito municipal: Geraldo Gomes
 CPF: 619.691.509-63

Munhoz de Mello, 21 de março de 2013

12- APROVAÇÃO DA SEAB

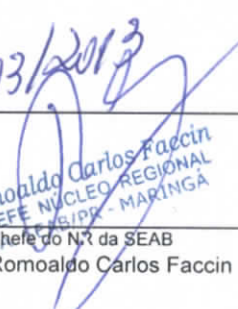
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.


 MAKINGA


 ROMOALDO CARLOS FACCI

Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)

Data: 27/03/2013


 Romoaldo Carlos Faccin
 CHEFE NÚCLEO REGIONAL
 SEAB/PR - MARINGÁ
 Chefe do NR da SEAB
 Romoaldo Carlos Faccin



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DO CORRETIVO ENSACADO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural após reunião realizada definiu pela aquisição do calcário ensacado através do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, mesmo que este apresente maior custo em relação ao calcário adquirido a granel, pelas seguintes razões:

1º - Falta de um local no município em condições adequadas para a realização do armazenamento temporária do calcário a granel e com disponibilidade de balança para pesagem.

2º - O calcário a granel apresenta uma porcentagem de perdas bastante significativa, em função do transporte e principalmente pelas várias operações de carga e descarga (município e propriedades).

3º - Dificuldade de controle e logística de entrega do calcário a granel até as propriedades, devido, a quantidade de calcário ser diferente por produtor, pesagem, carregamento e perdas. Por essa razão fica também difícil realizar a entrega direta da mina às propriedades.

4º - No município muitos dos beneficiários são produtores de café e amora, e a disponibilização do calcário ensacado facilita o trabalho de distribuição nas lavouras.

Munhoz de Mello, 20 de março de 2013.



Nélio Luiz Gaio
Técnico EMATER



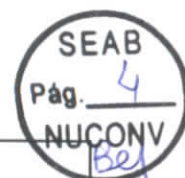
Celso da Silva
Secretário de Agricultura



Rozinei Martins Herculano
Conselho Desenv. Rural



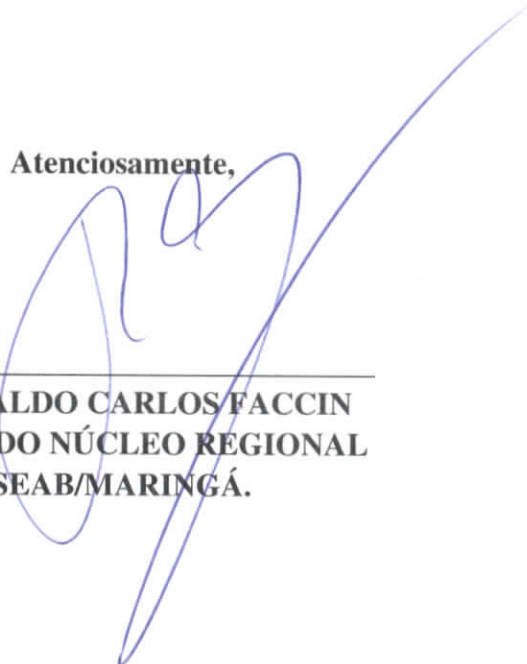
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ
RUA ARTHUR THOMAS, 410 FONE – FAX (044) 2103 - 5850
CEP 87013-250 MARINGÁ - PR



PARECER

Favorável ao pleito do Município de Munhoz de Mello, de calcario ensacado, visto parecer do conselho municipal, respeitando a situação do Município e para melhor logística de distribuição.

Atenciosamente,



ROMOALDO CARLOS FACCIN
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL
SEAB/MARINGÁ.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

PARECER TÉCNICO Nº 296/2013

Referente: Solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013” – **Munhoz de Mello – 11.914.871-5**

Em relação ao protocolado **11.914.871-5**, que trata da solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”, do Município de **Munhoz de Mello**, informamos:

1 – A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a “Lei do Calcário” (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013”.

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com conseqüente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o “*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*”.

5 - Como objetivos específicos apontamos: “*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*”

6 – O Município de **Munhoz de Mello**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**calcário**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais).

7 – A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 – Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **08-10**), destacamos:

8.1– O item 3 – *Do Objeto* do Convênio (fl. **08**) tem-se “*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.*”

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO**

8.2 - No quadro 5 – *Definição e detalhamento de metas* (fl. **08**) tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.

8.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl. **09**), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

8.4 - As *Etapas de Execução* (fl. **09**) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 – Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 – A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 17 de maio de 2013.



JOSÉ TARCIO DE CAMPOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SEAB/DEAGRO